



## VITÓRIA INÉDITA ASSÉDIO – PROIBIÇÃO DE DISPENSA

A ASEF informa aos seus associados e substituídos processuais mais uma EXPRESSIVA E HISTÓRICA VITÓRIA obtida perante o E. TRT da 1ª Região em defesa dos trabalhadores do primeiro grupo da Periculosidade.

Após intensa atuação jurídica do escritório Marcus Neves Advogados Associados, foi restabelecida a liminar que havia sido provisoriamente suspensa por decisão em Mandado de Segurança, garantindo proteção imediata aos substituídos da Ação Coletiva nº 0100974-26.2018.5.01.0078.

A medida foi necessária diante das graves denúncias de pressão, assédio e intimidação sofridas por trabalhadores que tinham execuções provisórias/definitivas decorrentes da vitória coletiva conquistada pela ASEF. O que se verificava era uma tentativa inadmissível de constranger empregados a desistirem de seus direitos judicialmente reconhecidos, mediante temor de retaliações funcionais e até dispensas arbitrárias.



Em decisão inédita e de extrema relevância, o E. TRT da 1ª Região reconheceu a gravidade da situação e determinou expressamente que a empresa se abstenha de praticar, por quaisquer meios qualquer ato que tenha por objetivo pressionar, ameaçar, constranger ou coagir os empregados da Ação nº 0100974-26.2018.5.01.0078 a desistirem das execuções provisórias já ajuizadas ou a abdicarem do seu direito de ajuizá-las futuramente.

Além disso, o Tribunal também PROIBIU DISPENSAS IMOTIVADAS, suspensões ou alterações contratuais prejudiciais aos trabalhadores substituídos, durante a tramitação da ação.

A decisão possui enorme relevância prática porque não apenas protege os trabalhadores contra atos diretos de intimidação, como também inibe práticas externas destinadas a fragilizar os substituídos processuais, inclusive a atuação de terceiros estranhos à condução da ação coletiva que, mediante promessas de supostas vantagens ou soluções individuais, busquem induzir trabalhadores à celebração de acordos desvantajosos, com redução de créditos já reconhecidos judicialmente e consolidados em favor dos substituídos da ASEF.

Mais uma vez, a ASEF demonstra sua força institucional e seu compromisso intransigente com a proteção dos associados, atuando não apenas para conquistar direitos, mas também para garantir que esses direitos possam ser exercidos sem medo, sem perseguição e sem qualquer forma de coação.

O escritório Marcus Neves Advogados Associados, responsável pela condução das ações coletivas desde o início, reafirma que seguirá adotando todas as medidas judiciais cabíveis contra qualquer tentativa de intimidação dos substituídos, inclusive com responsabilização judicial dos envolvidos.